



Decreto Municipal nº 103/2021, de 16 de dezembro de 2021.

“REVOGA O DECRETO Nº 093/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.354, de junho de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o disposto no Decreto Municipal nº 093/2021 de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecida a adesão do município de Liberato Salzano/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2022 a Dezembro/2022	<i>01 Vale compras no comércio local</i>	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Marcos da Silva	Titular	Prefeitura Municipal	fazenda@liberato salzano.rs.gov.br	55-991361139
Cléberson Borsatto	Adjunto	Prefeitura Municipal	fazenda@liberato salzano.rs.gov.br	55-37551133



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração